

Alexandre Schneider
Henrique da Rosa Zieseemer

Coordenadores

Temas atuais de *Compliance* e Ministério Público

Uma nova visão de
gestão e atuação institucional

Apresentação
Aristides Junqueira Alvarenga

FORUM

Por um sistema de integridade no Ministério Público
Alexandre Schneider

Ministério Público e transparência institucional
Augusto Aras, Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Avaliação de programas de integridade pelo Ministério
Público no cumprimento da legislação de improbidade
administrativa (Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 12.846/2013)

José Roberto Pimenta Oliveira

Criminal compliance: reflexões sobre a responsabilidade
penal de seus agentes

Lauro Pinto Cardoso Neto

Compliance de proteção de dados no Ministério Público
brasileiro

Vladimir Aras

Ministério Público e a promoção do *compliance* digital
na Administração Pública

Vinícius Secco Zoponi

A colaboração premiada e o acordo de leniência como
incentivos aos programas de *compliance*

Rodrigo da Silva Brandalise

Negociação e acordo em sede de improbidade
administrativa e a necessidade de efetividade de um
sistema de integridade

Rochelle Jelinek

ALEXANDRE SCHNEIDER
HENRIQUE DA ROSA ZIESEMER

TEMAS ATUAIS DE COMPLIANCE E MINISTÉRIO PÚBLICO

UMA NOVA VISÃO DE GESTÃO E ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

Apresentação

Aristides Junqueira Alvarenga

Área específica

DIREITO ADMINISTRATIVO.

Áreas afins

DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO
EMPRESARIAL. DIREITO PENAL. DIREITO
PROCESSUAL PENAL. DIREITO PÚBLICO.
COMPLIANCE. QUESTÕES INSTITUCIONAIS
RELACIONADAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Público-alvo/consumidores

FORMATO: 14,5 × 21,5 cm

CÓDIGO: 10003057

As recomendações do Conselho da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre integridade pública e seus reflexos no Ministério Público brasileiro

Marcelo Zenkner

Análise econômica da atuação do Ministério Público e *compliance*

Alexandre Carrinho Muniz, Henrique da Rosa Ziesemer

Compliance criminal como forma de prevenção criminal: por uma atuação contemporânea do Ministério Público

Gustavo Senna

Compliance, background checks e Ministério Público

Flávio Pereira da Costa Matias

“*Tone from the top*” e o processo de escolha do Procurador-Geral de Justiça

Emerson Garcia

Compliance como ferramenta de gestão e eficiência do Ministério Público

Carlos Fernando dos Santos Lima

Compliance criminal como instrumento de privatização da tutela de Direito Penal

Júlia Flores Schütt

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com a AACR2

T278 Temas atuais de compliance e Ministério Público: uma nova visão de gestão e atuação institucional / Alexandre Schneider, Henrique da Rosa Ziesemer (Coord.). – Belo Horizonte : Fórum, 2021.

346p; 14,5x21,5cm
ISBN: 978-65-5518-220-0

1. Direito Administrativo. 2. Direito Constitucional. 3. Direito Empresarial. 4. Compliance. I. Schneider, Alexandre. II. Ziesemer, Henrique da Rosa. III. Título.

CDD 341.3
CDU 342.9

Elaborado por Daniela Lopes Duarte – CRB-6/3500

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

SCHNEIDER, Alexandre; ZIESEMER, Henrique da Rosa (Coord.). *Temas atuais de compliance e Ministério Público: uma nova visão de gestão e atuação institucional*. Belo Horizonte: Fórum, 2021. 346p. ISBN 978-65-5518-220-0.

Alexandre Schneider

Procurador da República desde 2002. Mestre em Direito, Ciências, Instituições e Desenvolvimento pela Universidade Católica de Brasília. Docente na Escola Superior do Ministério Público da União.

Henrique da Rosa Ziesemer

Promotor de Justiça do MPSC desde 2004. Doutor e mestre em Ciência Jurídica. Especialista em Direito Administrativo e Direito Processual Penal. Professor da Escola do MPSC e da Escola da Magistratura do Paraná. Professor de cursos de pós-graduação nas áreas de *Compliance*, Segurança Pública e Direitos Difusos e Coletivos.

APRESENTAÇÃO	
Aristides Junqueira Alvarenga	11
POR UM SISTEMA DE INTEGRIDADE NO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Alexandre Schneider	13
1 Introdução	13
2 Conceituação do <i>compliance</i>	14
3 Evolução normativa do <i>compliance</i> no Brasil.....	19
4 <i>Compliance</i> ou integridade na Administração Pública	22
5 Integridade e <i>compliance</i> no Ministério Público	26
6 Conclusões	34
Referências	34
MINISTÉRIO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL	
Augusto Aras, Carlos Vinícius Alves Ribeiro	37
I Notas introdutórias.....	37
II Bases da transparência	38
III Noções conceituais	39
IV A inter-relacionalidade da transparência	40
IV.I Transparência e legalidade	40
IV.II Transparência e interdição intrínseca à arbitrariedade	41
IV.III Transparência e motivação.....	42
IV.IV Transparência e finalidade.....	44
IV.V Transparência e procedimentalidade	47
IV.VI Transparência e outros princípios.....	48
V Reflexões finais	49
Referências	50
AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/1992 E LEI Nº 12.846/2013)	
José Roberto Pimenta Oliveira	51
I Introdução	51
II Programas de integridade anticorrupção e domínio da improbidade administrativa.....	53
III Legitimidade de avaliação do programa de integridade pelo MP, como elemento estrutura de sua política de enfrentamento da corrupção	63
III.1 Avaliação de programa de integridade anticorrupção no bojo do exercício de potestades consensualizadas exercidas pelo MP no domínio da improbidade administrativa.....	67
III.2 Avaliação de programa de integridade anticorrupção no bojo do exercício de potestades unilaterais exercidas pelo MP no domínio da improbidade administrativa	78
IV Necessidade de capacitação institucional para adequada avaliação dos programas de integridade, no domínio da improbidade administrativa.....	80
Conclusões	81
Referências	83

CRIMINAL COMPLIANCE: REFLEXÕES SOBRE A
RESPONSABILIDADE PENAL DE SEUS AGENTES

Lauro Pinto Cardoso Neto	87
Introdução	87
1 <i>Compliance</i>	88
1.1 Origens	88
1.2 Conceito	88
2 <i>Criminal compliance</i>	90
2.1 Origens	90
2.2 Conceito e principais modalidades	90
2.2.1 <i>Criminal compliance</i> antilavagem	91
2.2.2 <i>Criminal compliance</i> anticorrupção	91
2.2.3 <i>Criminal compliance</i> antitruste	92
3 A responsabilização penal pelo descumprimento do dever de <i>compliance</i>	93
Conclusões	99
Referências	100

COMPLIANCE DE PROTEÇÃO DE DADOS NO MINISTÉRIO
PÚBLICO BRASILEIRO

Vladimir Aras	103
1 Introdução	103
2 O regime jurídico internacional e nacional de proteção de dados pessoais	105
3 <i>Compliance</i> digital ou <i>compliance</i> de proteção de dados	108
4 O Ministério Público e a proteção de dados pessoais	110
4.1 A organização institucional do Ministério Público brasileiro sob a ótica da proteção de dados pessoais	111
4.2 A atuação do Ministério Público na tutela coletiva quanto à proteção de dados pessoais	113
4.3 O CNMP como autoridade de proteção de dados especial para o Ministério Público	115
4.4 O CNMP como autoridade de supervisão da política de proteção de dados da Polícia	118
4.5 O Ministério Público como agente de tratamento de dados em investigações cíveis e criminais	120
4.6 A proteção de dados como um problema de devido processo legal e de direito probatório	123
4.7 O Ministério Público como controlador de dados na sua atividade administrativa	124
5 <i>Compliance</i> e proteção de dados no Ministério Público brasileiro	126
5.1 A influência da LGPD na formulação da política de proteção de dados do Ministério Público	126
5.2 O projeto de resolução do CNMP sobre proteção de dados	128
6 Conclusão	130

MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROMOÇÃO DO COMPLIANCE
DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Vinícius Secco Zoponi	133
1 Introdução	133
2 A Administração Pública e os sistemas de informação	134
3 O gerenciamento de riscos nos sistemas de informação da Administração Pública	138
4 A indução pelo Ministério Público ao <i>compliance</i> digital na Administração Pública	144
5 Conclusão	151
Referências	152

A COLABORAÇÃO PREMIADA E O ACORDO DE LENIÊNCIA COMO INCENTIVOS AOS PROGRAMAS DE COMPLIANCE

Rodrigo da Silva Brandalise	155
Introdução	155
1 Os acordos de colaboração processual e os acordos de leniência como instrumentos de dinamismo persecutório	156
1.1 Uma mirada nos acordos de colaboração premiada	156
1.2 Uma mirada nos acordos de leniência	160
2 O principal ponto de encontro dos acordos com o <i>compliance</i>	163
3 Conclusão	167
Referências	168

NEGOCIAÇÃO E ACORDO EM SEDE DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A NECESSIDADE DE EFETIVIDADE DE UM SISTEMA DE INTEGRIDADE

Rochelle Jelinek	171
Introdução	171
1 Autocomposição em conflitos envolvendo patrimônio público e probidade administrativa	173
2 Dos limites e das possibilidades da negociação na improbidade administrativa	177
3 Critérios para negociação nos casos de improbidade administrativa	180
3.1 Adequação típica de atos ilícitos à Lei de Improbidade Administrativa	180
3.2 Enquadramento às tipologias da Lei de Improbidade Administrativa: arts. 9º, 10, 10-A e 11	186
4 <i>Compliance</i> e autocomposição de conflitos	191
Conclusão	193
Referências	194

AS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DA ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE) SOBRE INTEGRIDADE PÚBLICA E SEUS REFLEXOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

Marcelo Zenkner	197
1 Conexões preliminares entre o Ministério Público e a integridade	197
2 As recomendações do Conselho da OCDE sobre integridade pública	202
3 O <i>enforcement</i> das recomendações da OCDE no âmbito do Ministério Público	203
3.1 Primeira recomendação – criação de um sistema público de integridade coerente e abrangente	203
3.2 Segunda recomendação – disseminação da cultura de integridade	208
Conclusões finais	217
Referências	218

ANÁLISE ECONÔMICA DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E COMPLIANCE

Alexandre Carrinho Muniz, Henrique da Rosa Ziesemer	221
Introdução	221
1 Paradigmas da gestão institucional do Ministério Público	222
2 A aproximação da gestão pública com a privada	226
3 A atuação do Ministério Público sob o prisma da análise econômica	232
4 <i>Compliance</i> como forma de aprimoramento institucional	235
Conclusão	238
Referências	239

COMPLIANCE CRIMINAL COMO FORMA DE PREVENÇÃO CRIMINAL: POR UMA ATUAÇÃO CONTEMPORÂNEA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Gustavo Senna	241
Prenúncio.....	241
1 Ministério Público na sociedade de risco: passado, presente e futuro	243
2 <i>Compliance</i> criminal como forma de prevenção à criminalidade tradicional e difusa.....	251
2.1 A criminalidade difusa como uma nova realidade da criminalidade contemporânea: decifrando o enigma da esfinge ..	251
2.2 <i>Compliance</i> criminal como forma de prevenção criminal	255
Epílogo.....	264
Referências	266

COMPLIANCE, BACKGROUND CHECKS E MINISTÉRIO PÚBLICO

Flávio Pereira da Costa Matias	269
1 Introdução	269
2 <i>Compliance, pre-employment screening e background checks</i>	270
3 <i>Compliance</i> na Administração Pública e no Ministério Público	277
4 O Supremo Tribunal Federal e a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 560.900.....	279
5 Conclusão	283
Referências	283

“TONE FROM THE TOP” E O PROCESSO DE ESCOLHA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Emerson Garcia	287
1 Aspectos introdutórios	287
2 A concepção de “ <i>tone from the top</i> ” no ambiente corporativo	288
3 A concepção de “ <i>tone from the top</i> ” e o Procurador-Geral de Justiça	291
4 O processo de escolha do Procurador-Geral de Justiça e os riscos que oferece	293
Epílogo.....	297
Referências	298

COMPLIANCE COMO FERRAMENTA DE GESTÃO E EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Carlos Fernando dos Santos Lima	301
1 As três linhas de defesa	301
2 É possível falar em <i>compliance</i> para o setor público?	305
3 O <i>compliance</i> público	307
4 O <i>compliance</i> e o Ministério Público.....	314
5 Os instrumentos do <i>compliance</i>	316
5.1 Códigos de ética e conduta	317
5.2 Canal de denúncia, <i>whistleblower</i> e colaborador	319
5.3 O uso da tecnologia da informação – <i>red flags</i>	320
6 Conclusão	321
Referências	322

COMPLIANCE CRIMINAL COMO INSTRUMENTO DE PRIVATIZAÇÃO DA TUTELA DE DIREITO PENAL

Júlia Flores Schütt	325
1 Uma sociedade que demanda novas técnicas de combate à impunidade penal no âmbito empresarial	325
2 Da insuficiência da legislação brasileira para coibir a criminalidade no âmbito empresarial	328

3	<i>Compliance</i> criminal como método de prevenção à prática delitiva e como técnica de investigação pseudocriminal	333
	Conclusão	339
	Referências	340
	SOBRE OS AUTORES.....	343

Alexandre Carrinho Muniz

Promotor de Justiça no Estado de Santa Catarina. Mestre em Ciências Jurídicas (Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI). Especialista em Direito Processual Penal (Escola do Ministério Público de Santa Catarina/ Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI). Professor na pós-graduação de Direito Material e Processual Penal na Escola do Ministério Público de Santa Catarina e em outros cursos de pós-graduação. E-mail: acmuniz.sc@gmail.com.

Alexandre Schneider

Procurador da República desde 2002. Mestre em Direito, Ciências, Instituições e Desenvolvimento pela Universidade Católica de Brasília e docente na Escola Superior do Ministério Público da União. E-mail: aschneider7515@gmail.com. Instagram: @professorschneider.

Augusto Aras

Procurador-Geral da República.

Carlos Fernando dos Santos Lima

Advogado empresarial especialista em *compliance* e Procurador Regional da República aposentado.

Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Promotor de Justiça.

Emerson Garcia

Doutor e mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Especialista em Education Law and Policy pela European Association for Education Law and Policy (Antuérpia – Bélgica) e em Ciências Políticas e Internacionais pela Universidade de Lisboa. Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Consultor Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça e Diretor da Revista de Direito. Consultor Jurídico da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP). Membro Honorário do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB).

Flávio Pereira da Costa Matias

Mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília (2019), especialista em Sistema de Justiça Criminal pela Escola Superior do Ministério Público da União (2017), especialista em Direito do Estado pela Fundação Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (2011) e bacharel em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (2009), com período sanduíche na Université Lyon 3 – Jean Moulin, Lyon, França, onde obteve o Diplôme d'Études Universitaires Françaises (2007-2006). É procurador da República desde 2013. Currículo Lattes em: <http://lattes.cnpq.br/8787354437610775>.

Gustavo Senna

Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo. Mestre em Direito. Professor da Escola Superior do Ministério Público/ES e da FDV. E-mail: gustavosennamiranda@gmail.com.

Henrique da Rosa Ziesemer

Promotor de Justiça do MPSC desde 2004. Doutor e mestre em Ciência Jurídica. Especialista em Direito Administrativo e Direito Processual

Penal. Professor da Escola do MPSC e da Escola da Magistratura do Paraná. Professor de cursos de pós-graduação nas áreas de *Compliance*, Segurança Pública e Direitos Difusos e Coletivos.

José Roberto Pimenta Oliveira

Mestre e doutor em Direito do Estado pela PUC-SP. Professor de Direito Administrativo dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da PUC-SP. Líder do Grupo de Pesquisa Direito e Corrupção (PUC-SP-CNPQ). Presidente do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). Procurador Regional da República na 3ª Região e Coordenador do Núcleo de Combate à Corrupção da PRR da 3ª Região (MPF).

Júlia Flores Schütt

Promotora de Justiça do Rio Grande do Sul. Mestre em Estratégias Anticorrupção e Políticas de Integridade pela Universidade de Salamanca, Espanha (USAL). Doutoranda pela Universidade de Salamanca, Espanha (USAL).

Lauro Pinto Cardoso Neto

Procurador Regional da República com atuação na área criminal. Graduado em Direito – Associação de Ensino Unificado no Distrito Federal (1998) e formado pela Academia Militar das Agulhas Negras (1989). Possui especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público pela Fundação Superior Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (2002). Mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília. Dentre outras funções, foi Secretário-Geral do Ministério Público Federal (2010-2016) e participou como membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Poder Judiciário (Funpresp-Jud).

Marcelo Zenkner

Sócio do Escritório TozziniFreire Advogados – SP (colíder da área de Direito Administrativo, co-head do Grupo Regulatório e membro da área de *Compliance*). Ex-Diretor de Governança e Conformidade da Petrobras. Ex-Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo. Ex-Secretário de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo. Sócio-fundador do Instituto IGIDO. Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV) e doutor em Direito Público pela Universidade Nova de Lisboa (Portugal). Membro do Conselho Consultivo de Ações Coletivas da Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU. Membro do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o desenvolvimento de sistemas de integridade e *compliance* no âmbito do Poder Judiciário. Professor da Faculdade de Direito de Vitória (FDV) nos cursos de graduação e pós-graduação.

Rochelle Jelinek

Promotora de Justiça do MP/RS com atuação na área de interesses difusos e coletivos e improbidade administrativa. cursou mestrado e doutorado em Direito na Pontifícia Universidade Católica/RS e o programa de Negociação na Harvard Law School, Harvard University, USA. Leciona as disciplinas de Processo Coletivo, Gestão de Conflitos e Negociação em diversos cursos de pós-graduação.

Rodrigo da Silva Brandalise

Mestre em Direito Processual pela Universidade de Lisboa/Portugal. Doutorando em Direito Processual Penal pela Universidade de Lisboa/Portugal. Professor da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul (FMP). Promotor de Justiça/RS.

Vinícius Secco Zoponi

Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). Especialista em Ciências Criminais. Promotor de Justiça no Estado de Santa Catarina. Professor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, da Escola da Associação Catarinense do Ministério Público (ACMP) e da Escola da Magistratura do Paraná (EMAP).

Vladimir Aras

Doutorando em Direito (UniCeub), Mestre em Direito Público (UPFE) com dissertação sobre a Convenção de Budapeste, especialista MBA em Gestão Pública (FGV), membro do Ministério Público brasileiro desde 1993, atualmente no cargo de procurador regional da República (MPF), professor assistente de Processo Penal da UFBA, ex-Secretário de Cooperação Internacional da PGR (2013-2017), membro do Grupo de Apoio em Cibercrimes do MPF, foi membro da Comissão de Juristas (2019-2020) que preparou o anteprojeto da LGPD-Penal, palestrante no Brasil e no exterior, editor do site jurídico www.vladimiraras.blog.